



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como escopo, a elaboração de diretrizes para compor Processo Administrativo cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos e correlatos para atender as demandas da iluminação pública do Município de Maragogipe.

1.2. A tabela abaixo indica a descrição, quantidade e valor de referência de cada item.

GRUPO I - FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS						
Item	Descrição da Luminária	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total do Item R\$
01	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	445372	UND	10	95,98	959,80
02	Cinto segurança, material: couro, uso: eletricitista, comprimento: 0,44 m, largura: 19 cm, características adicionais: acessórios com regulagem, componentes: porta-ferramentas	445905	UND	4	207,37	829,48
03	Fita isolante elétrica, material básico: borracha, características adicionais: autofusão, largura nominal: 12 mm, comprimento nominal: 10 m	454251	Rolo	100	20,03	2.003,00
04	Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 °c, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m	446916	ROLO	200	9,06	1812,00
05	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, quantidade peças: 6, componentes: 3 chaves de fenda simples e 03 chaves cruzadas, características adicionais: haste isolada para carga de 1000v	433266	UND	2	89,02	178,04
06	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: 9,5, cor: preta, características adicionais: isolação 500v, classe 00, tipo ii, uso: eletricitista, tamanho cano: longo, formato: anatômico	304366	UND	5	311,53	1.557,65
07	Voltímetro digital, dimensões: 72 x 72 mm, faixa medição: 0 a 250 vdc	462443	UND	2	353,44	706,88
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$						8.046,85

GRUPO II - MATERIAIS ELETRICOS						
Item	Descrição da Luminária	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total do Item R\$
08	Conector elétrico, características adicionais: 1,5mm-6mm (saída), 6mm-120mm (entrada), tipo construtivo: perfurante isolado, aplicação: manutenção elétrica	458410	UND	600	9,00	5.400,00
09	Relé proteção sistema elétrico, tipo: fotoelétrico, potência:1.000 w, tensão:220 v	242354	UND	750	27,01	20.257,50
10	Parafuso metálico, parafuso metálico/galvanizado - uso geral	39950	UND	750	24,60	18.450,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$						44107,50

GRUPO III - MATERIAIS ELETRICOS						
Item	Descrição da Luminária	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total do Item R\$
11	Braço luminária externa, material: aço carbono, tratamento superficial: zincagem por imersão a quente, tipo fixação: por parafuso, diâmetro tubo: 25 mm, comprimento: 1.000 mm, diâmetro furo: 12,7 mm, acessórios: arruela quadrada de 2x2"; pé p,fixar ao poste; par, tipo lâmpada: vapor de sódio de 70w com reator, aplicação: poste de iluminação pública	356212	UND	300	30,70	9.210,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIFE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

12	Braço luminária externa, material: aço carbono, tratamento Superficial: galvanizado, diâmetro mínimo do tubo: 48 mm, altura: p/projeção horizontal de 2.500 mm, Aplicação: poste de iluminação pública, características adicionais: curvo.	387029	UND	750	219,99	16.4992,50
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$						174.202,50

GRUPO IV - MATERIAIS ELETRICOS (CABOS)						
Item	Descrição da Luminária	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total do Item R\$
13	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: anti-chama, aplicação: instalação elétrica, cor da cobertura: preta, seção nominal: 1,5 mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre, material cobertura: pvc anti-chama Peça 100 metros	471956	Peça	10	108,24	1.082,40
14	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: anti-chama, aplicação: instalação elétrica, cor da cobertura: vermelha, seção nominal: 2,5 mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre, material cobertura: pvc anti-chama, Peça 100 metros	472311	Peça	10	511,40	5.114,00
15	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 0,6kv, tempera condutor: mole, material do condutor: cobre, material isolamento: composto termoplástico pvc s, chumbo, bitola: 4,0 mm. Peça 100 metros	475639	Peça	10	568,00	5.680,00
16	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 0,6kv, tempera condutor: mole, material do condutor: cobre, material isolamento: composto termoplástico pvc s, chumbo, bitola: 6 mm. Peça 100 metros	475636	Peça	10	389,67	3.896,70
17	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 0,6kv, aplicação: manutenção elétrica, tempera condutor: mole, formação condutor: 3 fios mm, material do condutor: cobre, material isolamento: epr, enchimento pvc sem chumbo, material cobertura: pvc sem chumbo, bitola: 2,5 mm Peça 100 metros	475961	Peça	2	645,00	1.290,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$						17.063,10

GRUPO V - ESCADAS						
Item	Descrição da Luminária	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total do Item R\$
18	Escada fibra vidro, altura: 4,20 m, quantidade degraus: 23 un, aplicação: manutenção elétrica, características adicionais: cor laranja, altura estendida: 7,20 m, capacidade: 120 kg	468612	UND	2	1.787,69	3.575,38
19	Escada, material: alumínio, tipo: articulada, quantidade degraus: 8 un, características adicionais: pés emborrachados antiderrapantes, travamento auto-	395394	UND	2	390,00	780,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$						4.355,38

GRUPO VI - MATERIAIS ELETRICOS (LÂMPADAS)						
Item	Descrição da Luminária	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total do Item R\$
20	Lâmpada vapor metálico, tipo: hqi,, tensão nominal: 220 v, potência nominal: 400 w	416151	UND	250	36,10	9.025,00
21	Lâmpada vapor metálico, tipo: hqi,, tensão nominal: 220 v, potência nominal: 250 w	416150	UND	250	39,40	9.850,00
22	Lâmpada vapor metálico, tipo: hqi, tipo base: rx7s, temperatura de cor: 5000 k, tensão nominal: 220 v, potência nominal: 150 w, vida útil: 10.000 h, cor: branca	405812	UND	250	23,85	5.962,50
23	Lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal: 400 w, tipo base: edson - 40 mm, tipo bulbo: tubular, características adicionais: selo procel, nº registro INMETRO 1635,2013, vida média: 32.000 h, eficiência luminosa: 133 lm,w	429506	UND	250	34,32	8.580,00
24	Lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal: 70 w, tipo base: e-27 mm	334165	UND	250	38,60	9.650,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

25	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 60 w, tipo base: e-27, temperatura de cor: 3500 a 5000 k, grau proteção: ip20	434690	UND	500	12,08	6.040,00
26	Lâmpada led, modelo: led smd, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 40 w, tipo base: e-27, cor: branca fria, fluxo luminoso: 3.000 lm, tipo bulbo: t-140, temperatura de cor: 5000 k, vida média: 25.000 h	458580	UND	500	59,95	29.975,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$						79.082,50

GRUPO VII - MATERIAIS ELETRICOS (LUMINÁRIAS PÚBLICAS)						
Item	Descrição da Luminária	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total do Item R\$
27	Luminária, tipo: pública, material corpo: alumínio injetado alta pressão, tipo Lâmpada: led, cor: luz branca frio, características adicionais: voltagem lâmpada bivolt, potência Nominal lâmpada:80 w	472020	UND	250	620,30	155.075,00
28	Luminária, tipo: pública, material corpo: alumínio injetado alta pressão, tipo Lâmpada: led, cor: luz branca frio, características adicionais: voltagem lâmpada bivolt, potência nominal lâmpada:100 w	467325	UND	250	722,00	180.500,00
29	Luminária, tipo: pública, material corpo: alumínio injetado alta pressão, tipo Lâmpada: led, cor: luz branca frio, características adicionais: voltagem lâmpada bivolt, potência nominal lâmpada:150 w	475596	UND	250	656,11	164.027,50
30	Luminária, tipo: spot, material corpo: alumínio, formato: oval, quantidade lâmpadas: 1 un, tipo soquete: e-27, tensão nominal: bivolt v, acabamento superficial corpo: pintura em epóxi	452685	UND	300	21,00	6.300,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$						442.902,50

GRUPO VIII - MATERIAIS ELETRICOS						
Item	Descrição da Luminária	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total do Item R\$
30	Luminária, tipo: spot, material corpo: alumínio, formato: oval, quantidade lâmpadas: 1 un, tipo soquete: e-27, tensão nominal: bivolt v, acabamento superficial corpo: pintura em epóxi	452685	UND	300	21,00	6.300,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$						

GRUPO IX - MATERIAIS ELETRICOS (LÂMPADAS)						
Item	Descrição da Luminária	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total do Item R\$
31	Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 400 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: > ou = 0,96, características adicionais: ignitor e capacitor incorporados; pico tensão 3,5, tipo descarga: alta pressão, normas técnicas: nbr 14305, variação temperatura: max. 90 °c	433618	UND	200	107,50	21.500,00
32	Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 250 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: > ou = 0,96, características adicionais: ignitor e capacitor incorporados; pico tensão 3,5, tipo descarga: alta pressão, normas técnicas: nbr 14305, variação temperatura: max. 90 °c	433616	UND	200	81,46	16.292,00
33	Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 150 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: > ou = 0,96, características adicionais: ignitor e capacitor incorporados; pico tensão 3,5, tipo descarga: alta pressão, normas técnicas: nbr 14305, variação temperatura: max. 90 °c	433617	UND	200	73,16	14.632,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

34	Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 1 x 70 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: 0,96, características adicionais: com ignitor, tipo descarga: alta pressão, normas técnicas: nbr 14305	404011	UND	200	56,62	11.324,00
35	Reator lâmpada vapor sódio, tipo uso: interno, potência nominal lâmpada: 400 w, fator potência: 0,94, características adicionais: selo procel, nº registro INMETRO 1551,2013, tipo: termomagnético, temperatura máx.oper.enrolam.reator (tw): 130 °c, perda elétrica máxima: 32 w	429365	UND	200	73,84	14.768,00
36	Reator lâmpada vapor sódio, tipo uso: interno, potência nominal lâmpada: 250 w, fator potência: 0,94, características adicionais: selo procel, nº registro INMETRO 1551,2013, tipo: termomagnético, temperatura máx.oper.enrolam.reator (tw): 130 °c, perda elétrica máxima: 24 w	429364	UND	200	60,60	12.120,00
37	Reator lâmpada vapor sódio, tipo uso: interno, potência nominal lâmpada: 150 w, fator potência: 0,94, características adicionais: selo procel, nº registro INMETRO 1551,2013, tipo: termomagnético, temperatura máx.oper.enrolam.reator (tw): 130 °c, perda elétrica máxima: 18 w	429366	UND	200	69,04	13.808,00
38	Reator ignitor, aplicação: lâmpada vapor sódio, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 70 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, tipo: s-51	282016	UND	200	55,00	11.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$						115.444,00

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.4. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.5. Os preços foram extraídos com base na média de cada item no Portal “Painel de Preços”, no link: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>

1.6. Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, para futuras aquisições. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Maragogipe, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

1.7. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.8. Para a aquisição das luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, com alimentação dos LEDs em corrente contínua, com declaração de garantia das luminárias LED, **por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos**, expedida e assinada pelo fabricante da luminária e com certificado ativo conforme Portaria 20 do INMETRO.

1.8.1. Ainda deverá atender às seguintes especificações **com base nos dados declarados** pela Portaria 20 do INMETRO que poderão ser consultados durante o certame pela comissão de Licitação para fins de classificação da proposta:

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS			
Potência do Sistema	80	120	150
Tensão Mínima de Operação	90 a 305	90 a 305	90 a 305
Frequência (Hz)	50 – 60 Hz	50 – 60 Hz	50 – 60 Hz
Fator de potência	>0,95	>0,95	>0,95
Temp. Operação	-40 à + 50 °C	-40 à + 50 °C	-40 à + 50 °C
Distorção Harmônica Total	<10%	<10%	<10%
CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS			
Tipo de LED	SMD	SMD	SMD
Fluxo Luminoso Mínimo	10.000 LM	14.000 LM	19.000 LM
Eficiência Luminoso Mínimo (LM/W)	110 LM/W	110 LM/W	110 LM/W
Índice de Reprodução de Cor (IRC)	>70	>70	>70
Temperatura de Cor	5.000/5.700K	5.000/5.700K	5.000/5.700K
Expectativa de Vida	>50.000 horas	>50.000 horas	>50.000 horas



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIFE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS			
Material	Alumínio injetado	Alumínio injetado	Alumínio injetado
Acabamento/Cor	Pintura epóxi	Pintura epóxi	Pintura epóxi
Grau de proteção IP	IP 66 ou 67	IP 66 ou 67	IP 66 ou 67
Resistência a impacto Mínimo	IK 08	IK 08	IK 08

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação do objeto deste principalmente levando-se em conta os interesses dos cidadãos, que necessitam de iluminação pública, que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem estar social, aumenta a sensação de segurança e dificulta a ação de criminosos, permitindo aos habitantes maior usufruto dos espaços públicos no período noturno, melhorando a segurança do tráfego, lembrando também que uma cidade bem iluminada realça sua beleza, por tanto, a aquisição dos produtos objeto deste Termo trarão benefícios diretos a população, e ainda é vetor que incentiva o desenvolvimento do turismo. Ressalta-se ainda, que diante da crescente demanda por consumo de energia elétrica e da alta dos valores cobrados por seu fornecimento, os Municípios brasileiros vêm procurando diversas alternativas, na tentativa de redução dessas despesas, para tornar mais eficiente o planejamento das ações das políticas públicas. Neste contexto, insere-se o segmento da Iluminação Pública. As constantes ampliações, o altíssimo consumo, a utilização de materiais elétricos defasados tecnicamente aliado ao alto número de chamados para reparos nos pontos existentes, tem feito os gestores municipais procurarem alternativas para melhorar a oferta desse serviço, imprescindível para a população. Com a apresentação desses dois cenários podemos vislumbrar uma melhoria substancial na operação na malha de Iluminação Pública, bem como também alcançar uma maior eficiência energética em todo o sistema de iluminação. Diante dessas questões, e com o intuito de dar suporte ao gestor municipal e melhorar as condições dos serviços aos munícipes, a Secretária de Serviços Públicos decidiu montar um processo para realizar a aquisição de diversos materiais elétricos e principalmente de luminárias de iluminação pública e de projetores com tecnologia LED para substituir as lâmpadas e luminárias existentes de parte dos pontos atuais, tanto pela economia processual quanto financeira. A opção pela utilização de lâmpadas e luminárias de última geração com tecnologia LED se deve ao fato de serem mais eficientes e com um consumo de energia bem inferior aos das lâmpadas de mercúrio e vapor de sódio, existentes praticamente em toda a totalidade do Município, gerando assim uma economia expressiva no consumo de energia elétrica e, por conseguinte reduzindo substancialmente o valor de manutenção, da conta de energia elétrica e melhorando, como um todo, a iluminação pública do Município.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como COMUM, nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, uma vez que são materiais amplamente utilizados em todos os Órgãos e entidades públicas e privados, de extensa oferta no mercado.

## 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega ocorrerá de forma provisória do objeto, e deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora.

4.1.1. A nota de empenho/ordem de fornecimento será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

4.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

4.3. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme as quantidades requisitadas, e que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 7:00 às 13:00hs.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

- 4.4. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.
- 4.5. As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
- 4.6. Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 4.7. A entrega definitiva, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal ou comissão nomeada para tal, desde que em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.
- 4.8. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Maragogipe, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo, e da proposta da Contratada.
- 4.8.1. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do item 4.8.
- 4.9. A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê este Termo de Referência.
- 4.10. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.
- 4.11. O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.12. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.
- 4.13. A garantia do fabricante contra defeitos de fabricação das luminárias de LED deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo, correndo por sua conta qualquer despesa de fretes para envio ou retorno da garantia.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 5.1. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação (Art. 30 da Lei 8.666/93).

## **6. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a data dos fornecimentos, com base nas ordens de fornecimento expedidas pelo Município no período;
- 6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Geny de Moraes, 26 - Centro - Maragogipe, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Maragogipe e, conter o número do empenho correspondente;
- 6.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:
- 6.3.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

6.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

6.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

6.3.4. Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

6.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

## **7. DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO:**

7.1. A vigência do futuro Contrato oriundo deste Termo de Referência será de até 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do Contrato ou outro instrumento compatível, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas.

7.3. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

7.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

7.5. Caso haja prorrogação do contrato, esta deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da Secretaria de Serviços Públicos do Município;

8.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado;

8.3. Definir o local de entrega dos materiais elétricos e correlatos e repassar a Contratada logo após a assinatura do contrato para providencias necessárias;

8.4. Acompanhar a entrega dos materiais elétricos e correlatos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

8.5. Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto;

8.6. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas;

8.7. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos;

8.9. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Entregar os materiais em conformidade com este Termo de Referência;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

- 9.2. Proceder a entrega física e técnica dos materiais, objeto da questão, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato e informação do local de entrega, na sede Administrativa do Município, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais.
- 9.3. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- 9.4. Prestar assistência técnica e fornecer garantia das luminárias de LED e demais materiais no que couber, conforme garantia mínima do fabricante;
- 9.5. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- 9.6. Substituir as luminárias de LED e no que couber os materiais que apresentarem defeitos, durante o período de garantia contratado, as quais deverão ser reparadas e/ou trocadas sendo que todas as despesas inerentes a reposição, transporte, estadia do (s) técnico(s) e outras ocorrera(o) por conta da Contratada, não cabendo a Prefeitura do Município qualquer ônus;
- 9.7. Substituir o objeto, em caso de defeito irreparável, no prazo máximo de 10(dez) dias, por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos;
- 9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9. Submeter-se a fiscalização da Contratada, durante a execução do objeto contratada, a qual acompanhará a entrega dos materiais elétricos e correlatos e os serviços de assistência técnica quando necessários, inclusive as revisões inclusas na garantia;
- 9.10. As penalidades ou multas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira Responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 9.11. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 9.12. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.13. Demais obrigações e responsabilidades previstas nas legislações pertinentes.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

10.1. Consoante o Artigo 45 da Lei no 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO.**

11.1. Nos termos do Art. 67 Lei 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE**

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, respeitado a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no Processo de contratação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o certame da licitação adotada: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta no decorrer do certame (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

Maragogipe - Bahia, 13 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS